

RESOLUÇÃO/SEMED N. 004, de 31 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a relação profissionais de educação que tiveram sua inscrição DEFERIDA e INDEFERIDA no cadastro para preenchimento de vagas na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO/SEMED n. 001 de 14 de janeiro de 2022, veiculada no Diário Oficial de Corumbá do dia 14.01.2022, Edição nº 2.330, página 03, que estabeleceu critérios e procedimentos para cadastro de profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino atuarem na função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da mencionada Resolução determinou que a lista das inscrições seriam publicadas no DIOCORUMBÁ, assim como a data para a comprovação dos requisitos básicos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos profissionais de educação com inscrições deferidas e indeferidas.

Parágrafo único. O profissional de educação constante da lista abaixo que teve a inscrição indeferida, poderá solicitar esclarecimentos através do e-mail <mailto:cmadij@corumba.ms.gov.br>.

ORD. PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01 Lucélia Barbosa da Silva	DEFERIDO	-
02 marilene Souza	INDEFERIDO	Não preenche os requisitos básicos.
03 Carlos Eduardo de Souza	DEFERIDO	-
04 CRISTIANE DA SILVA VELASCO	DEFERIDO	-
05 Elcileia Marques de Souza	DEFERIDO	-
06 MARIZA BENTA VIEIRA ANTUNES	DEFERIDO	-
07 Kariny araujo delgado trovo	DEFERIDO	-
08 Lidiane Françozo Teixeira	DEFERIDO	-
09 Cristiane Ramos Marinho	DEFERIDO	-
10 Graciana Garcia de Matos	DEFERIDO	-
11 Ana Claudia da Silva Messias	DEFERIDO	-
12 Angela Silva Pereira Duarte	DEFERIDO	-

Não preenche os requisitos básicos. Não possui

13	Daniella Ibarreche de Menezes	INDEFERIDO especialização na área.
14	Lunair Amorim Messias	DEFERIDO -
15	DAMIANA DA COSTA SANCHEZ OLIVEIRA	DEFERIDO -
16	Lidio Guilherme Rojas Junior	DEFERIDO -
17	Carlos Eduardo de Souza	DEFERIDO -
18	thays da costa soares	DEFERIDO -
19	AURÉLIA CÂNDIA DOS SANTOS	DEFERIDO -
20	Ariela Monteiro de Souza	INDEFERIDO Não preenche os requisitos básicos - não é profissional da educação.
21	Gabriel de Oliveira Galeano	INDEFERIDO Não preenche os requisitos básicos - não é profissional da educação.
22	Vicentlna Maria da Silva	DEFERIDO -
23	Hélia Lúcia Balbino Costa	DEFERIDO -
24	ozeias de Lima Soares	DEFERIDO -
25	LUZANIRA DE DEUS PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO -

Art. 2º Os profissionais de educação que tiveram a sua inscrição deferida deverão apresentar a documentação requerida no Anexo Único, da Resolução/SEMED n. 001 de 14.01.2022, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

§1º As respectivas documentações deverão ser entregues no dia 03.02.2022, na Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizada na Rodovia Ramão Gomez, s/n, bairro Dom Bosco, no setor Centro Multiprofissional de Apoio ao Desenvolvimento Infanto-Juvenil (CMADIJ), no período das 7h30min às 13h30min.

§2º A pontuação das provas de títulos encontra-se no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os profissionais de educação que tiveram o seu cadastro deferido comporão o cadastro reserva para a Sala de Atendimento Educacional Especializado, sendo, convocados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 31 de janeiro de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO - PROVA DE TÍTULOS DA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL

NOME DO CANDIDATO:

Item	Título	Qtidade Pontuação
------	--------	-------------------

Unitária	Máx	Total
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado na área de educação ou multidisciplinar.	7,00
02	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de educação ou multidisciplinar.	6,00
03	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização na área de educação especial, com carga horária mínima de 360 horas.	2,5
04	Declaração da instituição no cargo de professor em Sala de Recurso Multifuncional, no mínimo, 06 meses de experiência.	0,5
05	Certificado de conclusão de curso na área da educação especial, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2021.	1,00
06	Certificado de conclusão de curso na área da educação especial, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2021.	0,75
07	Certificado de conclusão de curso na área da educação especial, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2021.	0,50

Pontuação Máxima
a ser obtida 30,0

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 08246e5f

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>